

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS PLANO DE APOSENTAÇÕES E PRÉ-REFORMAS

No passado dia 20 de Março, o Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos informou o SNQTB sobre a implementação (a partir de 26 de Março) de um **plano aposentações e de pré-reformas voluntárias**.

Os trabalhadores que pretendam aderir a este Plano deverão apresentar a sua candidatura até 15 de Novembro de 2015.

Todavia, as candidaturas a este programa, denominado "Plano Horizonte", estão condicionadas aos seguintes requisitos:

Aposentação:

Trabalhadores que completem **60 anos de idade** e tenham **36 anos de descontos** para a CGA até 31 de Dezembro de 2016;

A aposentação ocorrerá nos termos legais, sendo articulada entre o trabalhador e a CGD uma data de saída conveniente para ambas as partes.

Pré-reforma:

Trabalhadores que tenham **idade igual ou superior a 55 anos** até <u>31 de</u> <u>Dezembro de 2016.</u>

Poderão ser aceites pedidos de adesão à pré-reforma de trabalhadores que não perfaçam os 55 anos de idade até à data referida, desde que existam razões excepcionais que o fundamentem e sejam aceites pela CGD.

Durante a vigência da pré-reforma, o trabalhador receberá uma prestação mensal fixa correspondente a **70% da última retribuição mensal** objecto de descontos para a CGA/Fundo de Pensões.

Estão ainda previstos os seguintes **incentivos à pré-reforma**:

<u>Candidaturas até 30 de Junho de 2015</u> – mensalidade de pré-reforma correspondente a **80% da remuneração mensal efectiva**;

<u>Candidaturas entre 1 de Julho e 30 de Setembro de 2015</u> – mensalidade de pré-reforma correspondente a **75% da remuneração mensal efectiva**;

O SNQTB estará inteiramente disponível para aconselhar os seus associados, pelo que recomendamos que, sempre que o entenderem, recorram ao Serviço de Atendimento Jurídico, de forma a que a decisão a tomar seja devidamente ponderada.

Lisboa, 27 de Março de 2015

A DIRECÇÃO